

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, para o REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

1º FORNECEDOR REGISTRADO	
CNPJ Nº 10.286.595/0001-47	RAZÃO SOCIAL: DISTRIFARMA COELHO LTDA – EPP.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 3487-1973/3487-1415.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Marechal	REPRESENTANTE/PROCURADOR: Bruno Rodrigues

Direção de Licitações

Deodoro, 402-Andar 1, Centro.		da Cruz.			
RG Nº 13306733-52 SSP/BA.		CPF Nº 004.158.913-02.			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: distrifarmacoeelho@hotmail.com		LOTES: I, II, III e IV.			
LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO TRANEXANICO 50 MG 5 ML (HIPOLABOR)	85	AMP	6,50	R\$ 552,50
2	ADRENALINA 1 mg/ml (FARMACE)	180	AMP	3,18	R\$ 572,40
3	AGUA DESTILADA 5000 ML (ASFER)	20	UND	21,89	R\$ 437,80
4	AGUA OXIGENADA 1000 ML(RIOQUIMICA)	22	L	13,06	R\$ 287,32
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (FARMACE)	4500	UND	0,40	R\$ 1.800,00
6	ALCOOL 70% 1000 ML (SOL)	550	UND	8,21	R\$ 4.515,50
7	ALCOOL GEL 500g(SOL)	160	UND	11,50	R\$ 1.840,00
8	ALGODÃO HIDROFILO 500G (FAROL)	22	UND	17,89	R\$ 393,58
9	ALMOTOLIA 500ML (JP)	22	UND	5,75	R\$ 126,50
10	AMINOFILINA INJ 24MG / 10ML (FARMACE)	65	UND	3,72	R\$ 241,80
11	AMIODARONA 150mg INJETAVÉL (FARMACE)	135	AMP	7,70	R\$ 1.039,50
12	ARGIROL COLIRIO 10% (HIPOLABOR)	8	UND	10,50	R\$ 84,00
13	ATROPINA INJ 25MG/ML AMP 1ML (FARMACE)	220	AMP	0,70	R\$ 154,00
14	BROMETO DE FENOTEROL (HIPOLABOR)	38	UND	5,63	R\$ 213,94
15	BROMETO DE IPRATROPIO (HIPOLABOR)	42	UND	2,17	R\$ 91,14
16	BROMOPRIDA INJ 10 MG (FARMACE)	800	UND	2,65	R\$ 2.120,00
17	CEFALOTINA 1G(ABL)	180	AMP	18,56	R\$ 3.340,80
18	CEFTRIAXONA 1G INJ (NOVAFARMA)	2200	AMP	16,85	R\$ 37.070,00
19	CIMETIDINA INJ 2ML (HIPOLABOR)	850	AMP	3,90	R\$ 3.315,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10% (FARMACE)	135	UND	0,51	R\$ 68,85
21	CLOREXIDINA 2 %(UNIÃO QUIMICA)	5	L	43,61	R\$ 218,05
22	COMPLEXO B INJ 2ML (HYPOFARMA)	2700	AMP	3,50	R\$ 9.450,00
23	DEXAMETASONA INJ 4MG/2,5ML (FARMACE)	2700	AMP	2,25	R\$ 6.075,00
24	DICLOFENACO DE SOD. INJ 75MG (HYPOFARMA)	2700	AMP	1,65	R\$ 4.455,00
25	DICLOFENACO GEL 60G (CIMED)	135	UND	5,30	R\$ 715,50
26	DIPIRONA INJ 2ML (HYPOFARMA)	2800	AMP	1,46	R\$ 4.088,00
27	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(BUSCOPAM) INJ (HYPOFARMA)	790	AMP	6,25	R\$ 4.937,50

Direção de Licitações

28	ETILEFRINA 10MG/ML C/06 AMP (UNIÃO QUIMICA)	32	CX	12,35	R\$	395,20
29	FORMOL(RIOQUIMICA)	2	L	43,80	R\$	87,60
30	FUROSEMIDA INJ 2ML (HIPOLABOR)	850	AMP	2,09	R\$	1.776,50
31	GEL PARA ULTRASSOM 5LT(FORTSAN)	10	L	43,76	R\$	437,60
32	GENTAMICINA INJ 40MG/1ML (HIPOLABOR)	180	AMP	2,19	R\$	394,20
33	GENTAMICINA INJ 80MG /2ML (HIPOLABOR)	180	AMP	1,80	R\$	324,00
34	GLICONATO DE CALCIO (NOVAFARMA)	90	AMP	4,04	R\$	363,60
35	GLICOSE 50%(NOVAFARMA)	370	UND	0,54	R\$	199,80
36	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25 (CRISTALIA)	1	CX	358,98	R\$	358,98
37	HIDRALAZINA 20mg INGETÁVEL C/50 (CRISTALIA)	2	CX	690,95	R\$	1.381,90
38	HIDROCORTISONA INJ 100MG (NOVAFARMA)	270	AMP	5,10	R\$	1.377,00
39	HIDROCORTISONA INJ 500MG (NOVAFARMA)	270	AMP	11,00	R\$	2.970,00
40	IMUNO ANTI-D/RHOPHYL 300MCG 2ML (CSL)	8	UND	425,50	R\$	3.404,00
41	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (HIPOLABOR)	140	UND	6,98	R\$	977,20
42	LIDOCAÍNA GEL 2% (HIPOLABOR)	30	TUB	5,62	R\$	168,60
43	METOCLOPRAMIDA INJ (FARMACE)	950	AMP	0,76	R\$	722,00
44	OLEO DE GIRASSOL (CICATRIZANTE)	30	FSC	17,40	R\$	522,00
45	OMEPRAZOL INJ (FARMACE)	370	AMP	11,66	R\$	4.314,20
46	OXITOCINA INJ (UNIÃO QUIMICA)	135	AMP	2,82	R\$	380,70
47	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML (FARMAX)	11	UND	66,60	R\$	732,60
48	POVIDINE TOPICO 1000 ML (FARMAX)	11	UND	63,54	R\$	698,94
49	PROMETAZINA INJ 50mg (CRISTALIA)	370	AMP	5,66	R\$	2.094,20
50	SOLUÇÃO DE MANITOL (FARMACE)	90	UND	6,53	R\$	587,70
51	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (FARMACE)	680	UND	3,45	R\$	2.346,00
52	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (FARMACE)	3500	UND	4,41	R\$	15.435,00
53	SORO GLICOSADO 500ML (FARMACE)	1900	UND	3,86	R\$	7.334,00
54	SORO RINGER C/LACTATO (FARMACE)	470	UND	5,80	R\$	2.726,00
55	SULFADIAZINA DE PRATA 400G (PRATTI)	10	UND	49,91	R\$	499,10

Direção de Licitações

56	SULFATO DE MAGNÉCIO 10%(NOVAFARMA)	80	UND	2,50	R\$ 200,00
57	VASELINA USO TOPICO 30g (CRISTALIA)	10	TUB	7,40	R\$ 74,00
58	VITAMINA C INJ 5ML (FARMACE)	660	AMP	2,79	R\$ 1.841,40
59	VITAMINA K INJ (FARMACE)	270	AMP	2,49	R\$ 672,30
Valor total ofertado para o lote I R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).					R\$ 144.000,00

LOTE II - MATERIAIS HOSPITALARES

Nº	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND(THEOTO)	8	PCT	R\$ 9,11	R\$ 72,88
2	AGULHA 25 X 70 C/100 (DESCARPACK)	70	CX	R\$ 9,52	R\$ 666,40
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO(MEDIC-PLAST)	2	UND	R\$ 552,20	R\$ 1.104,40
4	ATADURA DE CREPE 15CM (ORTOFLEX)	1200	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
5	ATADURA GESSADA (15 CM E 20 CM) (ORTOFLEX)	17	UND	R\$ 5,26	R\$ 89,42
6	BISTURI ELETRÔNICO COM CIRCUITO (BIPOLAR E MONOPOLAR, potência mínima de monopolar, Corte: 150W, Blend 1: 100W, Blend 2: 75W, Blend 3: 23W, pot-ência mínima bipolar, Corte: 70W, Blend 1: 50W, Blend 2: 30W, Blend 3: 20W.(TRANSMAL)	1	KIT	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	BOLSA COLETORA DE URINA (L IMPORT)	40	UND	R\$ 6,50	R\$ 260,00
8	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE(MERCUR)	2	UND	R\$ 62,51	R\$ 125,02
9	CATETER INTRAVENOSO Nº 20(DESCARPACK)	1200	UND	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
10	CATETER INTRAVENOSO Nº 22(DESCARPACK)	1300	UND	R\$ 1,19	R\$ 1.547,00
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 24(DESCARPACK)	800	UND	R\$ 1,19	R\$ 952,00
12	CATETER NASAL T/OCULOS (MEDSONDA)	210	UND	R\$ 3,49	R\$ 732,90
13	COLAR CERVICAL TAM. G (MARIMAR)	2	UND	R\$ 73,32	R\$ 146,64
14	COLAR CERVICAL TAM. M(MARIMAR)	2	UND	R\$ 73,32	R\$ 146,64
15	COLAR CERVICAL TAM. P(MARIMAR)	2	UND	R\$ 73,32	R\$ 146,64
16	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT(DESCARPACK)	90	UND	R\$ 9,09	R\$ 818,10
17	COMP UMBILICAL (MEDSONDA)	35	UND	R\$ 0,86	R\$ 30,10
18	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/50UND(ORTOFLEX)	2	PCT	R\$ 76,38	R\$ 152,76
19	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND (ORTOFLEX)	450	UND	R\$ 21,50	R\$ 9.675,00

Direção de Licitações

20	COXIN ADULTO(MARIMAR)	2	UND	R\$ 263,20	R\$ 526,40
21	COXIN INFANTIL(MARIMAR)	2	UND	R\$ 206,80	R\$ 413,60
22	EQUIPO MACRO GOTAS 2VIAS(DESCARPACK)	2900	UND	R\$ 1,35	R\$ 3.915,00
23	EQUIPO MICRO GOTAS(DESCARPACK)	80	UND	R\$ 3,57	R\$ 285,60
24	ESCOVA CERVICAL (ADLIN)	630	UND	R\$ 0,75	R\$ 472,50
25	ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO (BIG)	9	UND	R\$ 225,00	R\$ 2.025,00
26	ESFIGNOMANÔMETRO PROFISSIONAL(USO HOSPILAR)(PREMIUN)	1	UND	R\$ 593,07	R\$ 593,07
27	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (MISNER)	220	UND	R\$ 12,69	R\$ 2.791,80
28	ESPATULA DE AYRES C/100 UND(ADLIN)	17	PCT	R\$ 13,81	R\$ 234,77
29	ESPECULO VAGINAL GRANDE(ADLIN)	170	UND	R\$ 2,55	R\$ 433,50
30	ESPECULO VAGINAL MEDIO (ADLIN)	500	UND	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
31	ESPECULO VAGINAL PEQUENO (ADLIN)	160	UND	R\$ 3,49	R\$ 558,40
32	ÊTER 1000ml(RIOQUIMICA)	3	FSC	R\$ 76,08	R\$ 228,24
33	FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24 UND (SHALON)	7	CX	R\$ 46,17	R\$ 323,19
34	FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24 UND (SHALON)	7	CX	R\$ 46,17	R\$ 323,19
35	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M (MISSNER)	4	UND	R\$ 11,77	R\$ 47,08
36	FITA MICROPOROSA 10X4,5(MISSNER)	30	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
37	FIXADOR CITOLOGICO (ADLIN)	17	UND	R\$ 13,79	R\$ 234,43
38	INALADOR (INCOTERM)	2	UND	R\$ 160,74	R\$ 321,48
39	LAMINA BISTURI CARBONO Nº 24 C/100 (L IMPORT)	11	CX	R\$ 57,19	R\$ 629,09
40	LAMINAS P/ MICROSCOPIA P FOSCA C/50(ADLIN)	15	CX	R\$ 8,43	R\$ 126,45
41	LANCETAS AUTOMÁTICAS C/100(L IMPORT)	15	CX	R\$ 49,44	R\$ 741,60
42	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50(ORTOFLEX)	50	ROL	R\$ 10,50	R\$ 525,00
43	LUVA CIRURGICA Nº 8 (DESCARPACK)	350	UND	R\$ 1,99	R\$ 696,50
44	LUVA CIRURGICA Nº 7(DESCARPACK)	500	UND	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
45	LUVA CIRURGICA Nº 7,5(DESCARPACK)	250	UND	R\$ 2,06	R\$ 515,00
46	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100 UND (DESCARPACK)	70	CX	R\$ 92,90	R\$ 6.503,00
47	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100 UND (DESCARPACK)	320	CX	R\$ 92,90	R\$ 29.728,00
48	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 UND (DESCARPACK)	320	CX	R\$ 92,90	R\$ 29.728,00
49	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100 UND (DESCARPACK)	45	CX	R\$ 92,90	R\$ 4.180,50
50	MASCARA BRANCA C/50 UND (L IMPORT)	350	CX	R\$ 28,80	R\$ 10.080,00
51	MEDIDOR DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	9	UND	R\$ 109,50	R\$ 985,50

Direção de Licitações

52	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM(ZEMART)	2	ROL	R\$ 247,50	R\$ 495,00
53	PORTA LAMINA FOSCA C/03 UND(L IMPORT)	280	UND	R\$ 0,95	R\$ 266,00
54	Rolo Posicionador em Espuma, com dimensões mínimas de 16x53cm(GENERALMED)	2	UND	R\$ 102,55	R\$ 205,10
55	SACO DE LIXO HOSPITALAR C/100 UND (JUREMA)	4	FDO	R\$ 105,00	R\$ 420,00
56	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 UND (DESCARPACK)	13	PCT	R\$ 24,30	R\$ 315,90
57	SCALP 19G(L IMPORT)	190	UND	R\$ 0,33	R\$ 62,70
58	SCALP 21G(L IMPORT)	380	UND	R\$ 0,35	R\$ 133,00
59	SCALP 23G(L IMPORT)	550	UND	R\$ 0,34	R\$ 187,00
60	SCALP 25G(L IMPORT)	1000	UND	R\$ 0,29	R\$ 290,00
61	SCALP 27G(L IMPORT)	190	UND	R\$ 0,36	R\$ 68,40
62	SERINGA DESC. 01ML (DESCARPACK)	3900	UND	R\$ 0,29	R\$ 1.131,00
63	SERINGA DESC. 03 ML (DESCARPACK)	5000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
64	SERINGA DESC. 05 ML (DESCARPACK)	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
65	SERINGA DESC. 10 ML (DESCARPACK)	5000	UND	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
66	SERINGA DESC. 20 ML (DESCARPACK)	2300	UND	R\$ 0,48	R\$ 1.104,00
67	SONDA DE FOLEY Nº 10(L IMPORT)	10	UND	R\$ 4,56	R\$ 45,60
68	SONDA DE FOLEY Nº 12(L IMPORT)	10	UND	R\$ 4,56	R\$ 45,60
69	SONDA DE FOLEY Nº 14(L IMPORT)	30	UND	R\$ 4,56	R\$ 136,80
70	SONDA DE FOLEY Nº 16(L IMPORT)	30	UND	R\$ 4,56	R\$ 136,80
71	SONDA DE FOLEY Nº 18(L IMPORT)	30	UND	R\$ 4,56	R\$ 136,80
72	SONDA DE FOLEY Nº 20(L IMPORT)	35	UND	R\$ 4,56	R\$ 159,60
73	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12 (MEDSONDA)	10	UND	R\$ 2,06	R\$ 20,60
74	SONDA NOSOGASTRICA Nº 14 (MEDSONDA)	10	UND	R\$ 2,14	R\$ 21,40
75	SONDA NOSOGASTRICA Nº 16 (MEDSONDA)	10	UND	R\$ 2,32	R\$ 23,20
76	SONDA NOSOGASTRICA Nº 6 LONGA (MEDSONDA)	18	UND	R\$ 1,50	R\$ 27,00
77	SONDA URETRAL Nº 12 (MEDSONDA)	9	UND	R\$ 0,99	R\$ 8,91
78	SONDA URETRAL Nº 14 (MEDSONDA)	27	UND	R\$ 1,17	R\$ 31,59
79	SONDA URETRAL Nº 16 (MEDSONDA)	27	UND	R\$ 1,12	R\$ 30,24
80	SONDA URETRAL Nº 18 (MEDSONDA)	18	UND	R\$ 1,30	R\$ 23,40
81	TALA FLEXIVEL P/ IMOBILIZAR TAM.C/03 (P,M,G)(ADLIN)	9	UND	R\$ 123,50	R\$ 1.111,50
82	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO(INCOTERM)	18	UND	R\$ 17,39	R\$ 313,02
83	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR(INCOTERM)	15	UND	R\$ 18,14	R\$ 272,10
84	TIRA P/GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	120	CX	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00

Direção de Licitações

85	TORNEIRA 03 VIAS(L IMPORT)	180	CX	R\$ 1,69	R\$ 304,20
86	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND (DESCARPACK)	55	CX	R\$ 15,45	R\$ 849,75
Valor total ofertado para o lote II R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).					R\$ 147.500,00

LOTE III - MEDICAMENTOS HIPERTENSÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG(CIMED)	500	CMP	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
2	AMIODARONA 200 MG(TEUTO)	1800	CMP	R\$ 0,53	R\$ 954,00
3	ANLODIPINO 10MG (CIMED)	7000	CMP	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
4	ANLODIPINO 5MG (CIMED)	7000	CMP	R\$ 0,07	R\$ 490,00
5	ATENOLOL 25 MG (MULTILAB)	40000	CMP	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
6	ATENOLOL 50MG (CIMED)	25000	CMP	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
7	CAPTOPRIL 25 MG (CIMED)	200000	CMP	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
8	CARVEDILOL 12,5 MG (TEUTO)	1800	CMP	R\$ 0,28	R\$ 504,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG(TEUTO)	1800	CMP	R\$ 0,28	R\$ 504,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG(TEUTO)	900	CMP	R\$ 0,33	R\$ 297,00
11	CAVERDILOL 25 MG(TEUTO)	900	CMP	R\$ 0,55	R\$ 495,00
12	DIGOXINA 0,25MG (TEUTO)	4200	CMP	R\$ 0,35	R\$ 1.470,00
13	ENALAPRIL 10MG (CIMED)	22000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
14	ENALAPRIL 20mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5) COMP(TEUTO)	5500	CMP	R\$ 0,36	R\$ 1.980,00
15	ENALAPRIL 20MG C/30 COMP	800	CX	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
16	ESPIRONOLACTONA 100 mg (PRATI DONADUZZI)	270	CMP	R\$ 0,51	R\$ 137,70
17	ESPIRONOLACTONA 25mg (PRATI DONADUZZI)	3200	CMP	R\$ 0,31	R\$ 992,00
18	FUROSEMIDA 40MG C/20 COMP. (CIMED)	650	CX	R\$ 2,84	R\$ 1.846,00
19	GLIBENCLAMIDA 5MG C/30 COMP (CIMED)	1200	CX	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30 COMP(TEUTO)	3800	CX	R\$ 1,65	R\$ 6.270,00
21	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 COMP (MULTILAB)	1800	CX	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
22	METFORMINA 500MG C/30 COMP (MULTILAB)	750	CX	R\$ 4,58	R\$ 3.435,00
23	METFORMINA 850MG C/30 COMP (CIMED)	900	CX	R\$ 4,87	R\$ 4.383,00
24	METILDOPA 250MG (TEUTO)	3500	CMP	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
25	METILDOPA 500MG (TEUTO)	3500	CMP	R\$ 0,76	R\$ 2.660,00

Direção de Licitações

26	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMP(GEOLAB)	730	CX	R\$ 6,20	R\$ 4.526,00
27	NIFEDIPINO 20MG C/30 COMP(GEOLAB)	200	CX	R\$ 3,19	R\$ 638,00
28	PROPRANOLOL 40MG C/30 COMP(CIMED)	1800	CX	R\$ 1,97	R\$ 3.546,00
29	SINVASTANTINA 20 MG C/30 COMP (CIMED)	270	CX	R\$ 3,69	R\$ 996,30
30	SINVASTANTINA 40 MG C/30 COMP (CIMED)	270	CX	R\$ 6,80	R\$ 1.836,00
Valor total ofertado para o lote III R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).					R\$ 72.500,00

LOTE IV - FARMACIA BÁSICA

Nº	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTD	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO INF 100MG C/200 (MEDQUIMICA)	130	CX	R\$ 11,40	R\$ 1.482,00
2	ACIDO FOLICO 5MG C/30 COMP (CIMED)	1400	CX	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00
3	ALBENDAZOL 400MG C/01 CP (PRATI DONADUZZI)	340	CX	R\$ 1,50	R\$ 510,00
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML(PRATI DONADUZZI)	220	VDR	R\$ 2,05	R\$ 451,00
5	AMOXICILINA SUSP 60ML (PRATI DONADUZZI)	1800	VDR	R\$ 5,60	R\$ 10.080,00
6	AMOXICILINA 500MG C/15 COMP (MULTILAB)	900	CX	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
7	AMOXILINA CLAVULANATO COMP 500 MG/125MG(PRATI DONADUZZI)	450	CMP	R\$ 0,60	R\$ 270,00
8	AMOXILINA CLAVULANATO SUSP 50MG/12,5 MG(PRATI DONADUZZI)	35	FSC	R\$ 18,20	R\$ 637,00
9	AZITROMICINA 500MG C/03 COMP (CIMED)	2600	CX	R\$ 7,90	R\$ 20.540,00
10	AZITROMICINA SUSP. (PRATI DONADUZZI)	170	VDR	R\$ 13,50	R\$ 2.295,00
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI (TEUTO)	280	UND	R\$ 15,99	R\$ 4.477,20
12	BENZILPENICILINA 600.000UI (TEUTO)	90	UND	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
13	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP.40MG/ML(BELFAR)	350	VDR	R\$ 8,30	R\$ 2.905,00
14	CEFALEXINA 500 MG C/10 COMP (MULTILAB)	1100	CX	R\$ 6,30	R\$ 6.930,00
15	CEFALEXINA 50MG SUSP 100ML (TEUTO)	280	VDR	R\$ 16,70	R\$ 4.676,00
16	CETOCONAZOL 200MG(CIMED)	480	CMP	R\$ 0,48	R\$ 230,40
17	CETOCONAZOL CREME(CIMED)	90	TB	R\$ 3,06	R\$ 275,40
18	CIPROFLOXACINO 500mg C/14 COMP(CIMED)	190	CX	R\$ 6,29	R\$ 1.195,10
19	DEXAMETASONA CREME 10G(CIMED)	440	UND	R\$ 1,97	R\$ 866,80

Direção de Licitações

20	DEXAMETASONA SUSP. 100ML(TEUTO)	450	VDR	R\$ 3,26	R\$ 1.467,00
21	DEXCLORFENIRAMINA SUSP (CIMED)	450	VDR	R\$ 4,30	R\$ 1.935,00
22	DIPIRONA 500MG C/100 COMP (MEDQUIMICA)	110	CX	R\$ 17,25	R\$ 1.897,50
23	DIPIRONA GOTAS 10ML(MEDQUIMICA)	4400	VDR	R\$ 1,50	R\$ 6.600,00
24	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA GOTAS	190	FSC	R\$ 10,50	R\$ 1.995,00
25	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL C/21(CIFARMA)	450	CX	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00
26	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG C/02 (CIMED)	240	CX	R\$ 1,80	R\$ 432,00
27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML(NATULAB)	300	VDR	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
28	IBUPROFENO 300MG COMP COM/20(TEUTO)	270	VDR	R\$ 3,10	R\$ 837,00
29	IBUPROFENO 600MG COMP COM/20(TEUTO)	800	CX	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
30	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML (NATULAB)	450	VDR	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
31	IVERMECTINA 6 MG(VITAMEDIC)	3600	CMP	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
32	METOCLOPRAMIDA 10MG C/20 CP(BELFAR)	90	CX	R\$ 3,68	R\$ 331,20
33	METOCLOPRAMIDA GOTAS (MEDQUIMICA)	450	VDR	R\$ 2,08	R\$ 936,00
34	METRONIDAZOL GEL VAGINAL C/10 APLIC 100 MG(TEUTO)	280	UND	R\$ 9,15	R\$ 2.562,00
35	METRONIDAZOL 250MG C/20 COMP (TEUTO)	500	CX	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
36	MICONAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR(TEUTO)	90	UND	R\$ 9,60	R\$ 864,00
37	NAPROXENO 500 MG(TEUTO)	450	CMP	R\$ 1,61	R\$ 724,50
38	NEOMICINA POMADA 20G(BELFAR)	290	UND	R\$ 4,82	R\$ 1.397,80
39	NISTATINA CREME VAGINAL(TEUTO)	290	TB	R\$ 9,10	R\$ 2.639,00
40	NISTATINA SUSP.ORAL100.000UI/ML(TEUTO)	190	FRC	R\$ 5,20	R\$ 988,00
41	ÓLEO MINERAL(FARMAX)	47	FSC	R\$ 3,50	R\$ 164,50
42	OMEPRAZOL 20 MG(CIMED)	4500	CMP	R\$ 0,09	R\$ 405,00
43	PARACETAMOL 750MG(CIMED)	4500	CMP	R\$ 0,15	R\$ 675,00
44	PARACETAMOL GTS(CIMED)	1800	FRC	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
45	PREDNISONA 20 MG(NEOQUIMICA)	4500	CMP	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
46	PREDNISONA 5 MG(NEOQUIMICA)	5000	CMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
47	RANITIDINA 150MG C/20 CP (TEUTO)	90	CX	R\$ 5,10	R\$ 459,00

Direção de Licitações

48	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL C50(NATULAB)	22	CX	R\$ 40,50	R\$ 891,00
49	SIMETICONA GTS(CIMED)	370	FSC	R\$ 2,70	R\$ 999,00
50	SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP C/20 CP(TEUTO)	400	CX	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
51	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA SUSP (TEUTO)	500	VDR	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
52	SULFATO FEROSO SUSP(BELFAR)	190	VDR	R\$ 2,45	R\$ 465,50
53	SULFATO FERRO GOTAS (BELFAR)	180	UND	R\$ 3,90	R\$ 702,00
54	SULFATO FERROSO 250MG (BELFAR)	40000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
55	TETRACICLINA 500MG COMP C/100 CP(MEDQUIMICA)	90	CX	R\$ 34,49	R\$ 3.104,10
56	VITAMINA C GOTAS 20ML (NATULAB)	400	FSC	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
Valor total ofertado para o lote IV R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).					R\$ 139.500,00
Valor global ofertado para os lotes I, II, III e IV R\$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais).					R\$ 503.500,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	LOTES: I, II, III e IV.

2º FORNECEDOR REGISTRADO

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	LOTE: V.

LOTE V- PSICOTROPICOS

ITEM:	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AMITRIPTILINA 25mg	CMP	10000	0,20	R\$ 2.000,00
2	BIPERIDENO (AKINETON) 2mg	CMP	2100	0,35	R\$ 735,00
3	CARBAMAZEPINA 2% SUSP	FSC	240	18,01	R\$ 4.322,40

Direção de Licitações

4	CARBAMAZEPINA 200mg	CMP	10000	0,29	R\$ 2.900,00
5	CARBAMAZEPINA 400mg	CMP	4500	0,58	R\$ 2.610,00
6	CARBONATO DE LITIO 300mg	CMP	3600	0,43	R\$ 1.548,00
7	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml solução oral	FSC	360	5,00	R\$ 1.800,00
8	CLONAZEPAM 2MG	CMP	6.000	0,15	R\$ 900,00
9	CLORPROMAZINA 100mg	CMP	2500	0,54	R\$ 1.350,00
10	CLORPROMAZINA 25mg	CMP	3700	0,44	R\$ 1.628,00
11	CLORPROMAZINA 40 mg/ml	FSC	36	11,98	R\$ 431,28
12	CLORPROMAZINA 5mg INJETÁVEL	CX	600	3,04	R\$ 1.824,00
13	DIAZEPAM 10 MG INJ	AMP	1100	1,00	R\$ 1.100,00
14	DIAZEPAN 10mg (COMPRIMIDO)	CMP	11000	0,11	R\$ 1.210,00
15	DIAZEPAN 5mg (COMPRIMIDO)	CMP	5000	0,10	R\$ 500,00
16	FENITOINA 100mg (HIDANTAL)	CMP	5000	0,24	R\$ 1.200,00
17	FENITOINA 50 MG/ ML INJ	AMP	100	5,31	R\$ 531,00
18	FENOBARBITAL 100mg	CMP	19000	0,26	R\$ 4.940,00
19	FENOBARBITAL GOTAS 40 mg/ml	FSC	180	5,21	R\$ 937,80
20	FENOBARBITAL INJETAVEL 200 mg	CX	3	77,31	R\$ 231,93
21	FLUOXETINA 20 MG	CMP	1.800	0,26	R\$ 468,00
22	HALOPERIDOL 1mg	CMP	1000	0,26	R\$ 260,00
23	HALOPERIDOL 5mg	CMP	6000	0,36	R\$ 2.160,00
24	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml INJETAVEL	AMP	32	18,05	R\$ 577,60
25	HALOPERIDOL GOTAS 2 mg/ml	FSC	9	5,51	R\$ 49,59
26	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG	AMP	32	2,45	R\$ 78,40
27	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURANT4) 25mcg	CMP	700	0,35	R\$ 245,00
28	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURANT4) 50mcg	CMP	700	0,30	R\$ 210,00
29	LEVOTIROXINA SÓDICA(PURANT4)100mcg	CMP	5.500	0,51	R\$ 2.805,00
30	PROMETAZINA injetavel 25mg	AMP	400	3,33	R\$ 1.332,00
31	PROPAFENONA 300 MG	CMP	800	1,00	R\$ 800,00
32	RISPERIDONA 1mg	CMP	3600	0,36	R\$ 1.296,00
33	RISPERIDONA 2mg	CMP	4500	0,46	R\$ 2.070,00
34	RISPERIDONA 3mg	CMP	900	0,61	R\$ 549,00
35	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	CMP	1400	1,50	R\$ 2.100,00
36	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ML (XAROPE) 100ML	FSC	200	4,00	R\$ 800,00
Valor total ofertado para o lote V R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).					R\$ 48.500,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 10.286.595/0001-47	RAZÃO SOCIAL: DISTRIFARMA COELHO LTDA – EPP.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 3487-1973/3487-1415.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Marechal Deodoro, 402-Andar 1, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADOR: Bruno Rodrigues da Cruz.
RG Nº 13306733-52 SSP/BA.	CPF Nº 004.158.913-02.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: distrifarmacoelho@hotmail.com	LOTE: V.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 016/2021-PMBP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Federal nº. 7892/2013 com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **“CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI”**, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.3 Registro de Preços de MATERIAS DE CONSUMOS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.4 A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.5 Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

1.6 Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.7 Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ - Piauí, responsável pelo GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

CAPÍTULO IV- DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

CAPÍTULO V - DO PRODUTO:

5.1 O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº016/2021 – PMBP/PI.

CAPÍTULO VI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

a) A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo

à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

CAPÍTULO VII - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho.

CAPÍTULO VIII - DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente Contratante ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

CAPÍTULO X - DO CONTRATO:

10.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal

de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ocorridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

12.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas

hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.8 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.20 Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.21 Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.22 Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.23 O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

CAPÍTULO XIII - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

CAPÍTULO XV - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do assecuramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

Direção de Licitações

15.2 A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XVI - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- g) Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e / ou qualificação
- h) a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- i) Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 16.1.2 Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido

Direção de Licitações

b) A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.2 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

Direção de Licitações

17.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Paulistana - PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

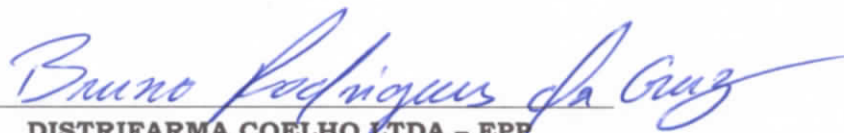
BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, 12 Maio de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995-023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Pleiteio 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antônio Ferreira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações
Portaria Nº 005/2021
CPF: 059.995.153-27

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
GERENCIADOR DO SRP PMBP/PI PREGOEIRO

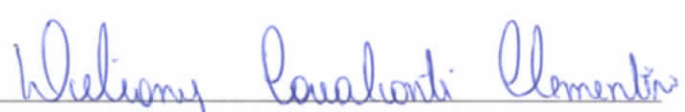

DISTRIFARMA COELHO LTDA - EPR

CNPJ sob o nº 10.286.595/0001-47

Bruno Rodrigues da Cruz

CPF nº 004.158.913-02

Procurador
CONTRATADA


DISFARMA SAUDE EIRELI

CNPJ sob o nº 38.159.600/0001-70

Deliany Cavalcanti Clementino

CPF sob o nº 050.818.533-56

Procuradora
CONTRATADA